

Geral 1

De: Geral 1 <ecoleziria@ecoleziria.pt>
Enviado: 10 de agosto de 2021 09:34
Para: 'paresidel@paresidel.pt'
Cc: dionisio.mendes@ecoleziria.pt; rui.brites@ecoleziria.pt; Joao Branco <joaobranco@paresidel.pt> (joaobranco@paresidel.pt)
Assunto: Recirculação de lixiviado para o aterro sanitário

Exmos Senhores,

A ECOLEZÍRIA vem por este meio informar V/ Exas que após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de julho, que tem a sua "Produção de efeitos", a 01 de dezembro de 2021, artigo 19.º, não tem autorização para recircular lixiviados/concentrado para o aterro sanitário, logo não é possível colocar em aterro. Solicitamos entretanto uma autorização à entidade licenciadora (CCD-LVT) para a possibilidade da recirculação com o objectivo da produção de biogás.

Assim que obtivermos a autorização da CCDR-LVT comunicaremos para retomarmos o procedimento.

Com os melhores cumprimentos



Estrada Nacional 114 | 2080-701 Raposa, Almeirim
T [+351] 243 599 002 | F [+351] 243 599 004 | E ecoleziria@ecoleziria.pt

www.ecoleziria.pt   

 Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email.